CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL** **PALÁCIO PADRE MIGUELINHO** **GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO**	VEREADORA Camila FAMÍLIA & CIDADANIA

PROJETO DE LEI N.º_____DE 16 DE MAIO DE 2022

Institui a "SEMANA DA FAMÍLIA" no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "SEMANA DA FAMÍLIA" no âmbito do município de Natal, a ser comemorada na segunda semana do mês de maio, e sendo inserida no calendário oficial de eventos de Natal/RN.

Art. 2° A Semana da Família tem como finalidade principal fomentar entre os munícipes a conscientização da importância dessa "instituição" que é a base da sociedade e o seu papel na formação do cidadão e de suas relações interpessoais.

Art. 3° - Na Semana da Família, a Administração Municipal, poderá promover eventos de conscientização da importância da família nas escolas públicas do município , podendo para tanto, serem celebrados convênios e parcerias para essa finalidade.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal, querendo, poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de Maio de 2022.

Camila Rouse de Araújo Cabral

Vereadora União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei institui a "SEMANA DA FAMÍA" no âmbito do município de Natal, a ser comemorada na segunda semana do mês de maio, e sendo inserida no calendário oficial de eventos de Natal/RN, com a finalidade principal fomentar entre os munícipes a conscientização da importância dessa "instituição" que é a base da sociedade e o seu papel na formação do cidadão e de suas relações interpessoais.

Como é sabido por todos, a família é a base da sociedade, pois sabemos que crianças criadas em famílias desestruturadas em que a criança seja privada da educação, vítima de qualquer tipo de exploração, dentre outras violações, fará com que se aumente a probabilidade de que essa criança se torne em um adulto problemático.

Sabemos também que, em uma época em que as doenças psicosomáticas tem aumentado de forma exponencial, o convívio familiar saudável tem pode ser uma "válvula de escape" para evitar doenças como depressão, ansiedade, síndrome do pânico, etc.

Devemos ressaltar também o importante papel da família em educar seus filhos em relação a princípios e valores sociais, não "terceirizando" para a escola convencial o papel global da formação do indivíduo, cabendo a essa complementar a formação da criança e adolescente.

A presente proposta legislativa busca fomentar entre os munícipes a conscientização da importância dessa "instituição" que é a base da sociedade e o seu papel na formação do cidadão.

Diante da relevância do tema, do alcance da matéria e por se tratar de propositura que reputo como de considerável relevância social, aguardo o beneplácito de meus nobres pares para a sua aprovação.

Natal, 16 de Maio de 2022.

Camila Rouse de Araújo Cabral
Vereadora – União Brasil